

ANEXO I DA PORTARIA ALF/PCE Nº 25, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

		RECEITA FEDERAL DO BRASIL Superintendência Regional da Receita Federal – 3ª Região Fiscal Alfândega da Receita Federal do Brasil do Porto de Pecém - CE Esplanada do Pecém, s/n, São Gonçalo do Amarante/CE	
TERMO DE FIEL DEPOSITÁRIO E COMPROMISSO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MERCADORIA			
01 – IMPORTADOR			
Nome		CNPJ/CPF	
Endereço		Telefones de contato	
02 – IDENTIFICAÇÃO DA MERCADORIA			
Declaração de importação	Bill. (Bill of Lading)	Conhecimento Eletrônico	
Descrição das Mercadorias			
Quantidade			
03 – LOCAL DO DEPÓSITO DA MERCADORIA			
Nome do proprietário do local do depósito		CNPJ	
Endereço completo		Telefones de contato	
04 – TERMO, COMPROMISSO E DECLARAÇÃO			
<p>O Importador acima identificado (campo 01), por seu representante legal abaixo identificado (campo 05), pelo termo, ASSUME, perante a Fazenda Nacional (Alfândega da RFB do Porto de Pecém - CE), a condição de Fiel das mercadorias identificadas no campo 02 deste Termo, as quais ficarão depositadas no endereço constante do responsabilizando-se, na forma e sob as penas da lei, pela boa guarda das referidas mercadorias e comprometendo-se a não utilizá-las de forma alguma, antes da prorrogação da balança rodoviária ou ferroviária, nos termos do art. 23, da IN RFB 1.020, de 31 de março de 2010, ou da Comunicação de Término dos Trabalhos de Apuração das Quantidades de Mercadorias Existentes a Bordo de Navio, do Importador ou no Local de Armazenagem - CTTA e, quando for o caso, da Comunicação de Término de Retirada de Mercadorias, de que trata o art. 3º da IN RFB n.º 1.282, de 16 de julho de 2012, no caso de mercadoria objeto de mensuração, ou desembaraço, quando esta não for objeto de mensuração por técnico credenciado pela RFB, nem medição por</p>			
05 – REPRESENTANTE LEGAL DO IMPORTADOR			
Nome		CPF	
Local e data		Nº de inscrição (se Despachante)	Assinatura